



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 8.994**

De 08 de junho de 2017

Autógrafo nº 116/17 - Projeto de Lei nº 105/17

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

**Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller**

**Leal monumento histórico do Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominado Fonte “Prefeito Lafayette Müller Leal”, o monumento histórico construído para ser o Chafariz da Praça Pública de Araraquara, datado de 31 de janeiro de 1934, localizado em frente ao Museu Histórico e Pedagógico “Voluntários da Pátria”, na Praça Pedro de Toledo nesta cidade.**

**Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 035044/2017 - (“PC”).